



**CIRCULAR N. 43, DE 15 de abril de 2014**

Autorização às comarcas abrangidas pelos Ciclos 9 a 21 do cronograma de implantação do SAJ/PG5 para expedição de portaria destinada a suspender prazos processuais e expediente forense no período considerado indispensável pela unidade administrativa competente para a realização da atividade, consoante despacho exarado nos Autos n. 0010725-63.2014.8.24.0600 desta Corregedoria.

Comunico aos Juízes de Direito e Juízes Substitutos que,

considerando a necessidade de autorização prévia da Corregedoria-Geral da Justiça para paralisação dos serviços forenses, em atendimento ao evento programado nas comarcas integrantes dos Ciclos 9 a 21 do Projeto de Implantação do Processo Eletrônico – Projeto IPE –, fica, desde logo, AUTORIZADA a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais, ressalvados as audiências designadas e os casos urgentes, no período fixado como indispensável pelo Comitê Gestor para migração e implantação assistida da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ/PG5.

Por oportuno, oriento Vossas Excelências para, com a devida antecedência, expedir, publicar e encaminhar a este Órgão de apoio a portaria que estabeleça a data do início e do término da suspensão do expediente externo e dos prazos processuais, observando integralmente as instruções contidas no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e na Circular n. 53/2009. Em relação à suspensão dos prazo processuais, é imprescindível a realização dos ajustes necessários no SAJ pelo técnico de suporte em infor-



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 10

mática da comarca.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas mediante consulta encaminhada ao endereço [cjduvi@tjsc.jus.br](mailto:cjduvi@tjsc.jus.br).

**Desembargador Luiz César Medeiros**  
Corregedor-Geral da Justiça